



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Dezembro de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); no [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#); na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
9º	Fábio George Cruz da Nóbrega	<a href="#">Portaria PGR/MPF n.º 761, de 21/8/2019.</a>	Roberto Moreira de Almeida	2 a 16/12/2019
20º	Marcos Antônio da Silva Costa	Férias e <a href="#">Portaria PGR n.º 1.246, de 21/11/2019.</a>	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	2 a 12/12/2019
4º	Marylucy Santiago Barra	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	2 a 11/12/2019
16º	Uairandyr Tenório de Oliveira	Férias	Gino Augusto de Oliveira Liccione	2 a 11/12/2019
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Férias	José Cardoso Lopes	2 a 11/12/2019
3º	Auristela Oliveira Reis	Férias, Licença Prêmio e <a href="#">Portaria PRR5 n.º 204, de 18/10/2019.</a>	Francisco Chaves dos Anjos Neto	3 a 6/12/2019
			Domingos Sávio Tenório de Amorim	10 a 19/12/2019

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 n.º 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição

encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU N° 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 dez. 2019, Caderno Administrativo, p. 9.](#)**